



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

LIDO
Em 25/08/09

Assessoria de Plenário

IND 7385/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

INDICAÇÃO nº

(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDMCEP
- CDESCMAT

Em, 26/08/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, que se construa a Casa de Cultura da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, que se construa a Casa de Cultura da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Como afirma o artigo 23 do Pergaminho Fundamental brasileiro "in verbis"

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

...

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Cabe, no caso, ao Distrito Federal, garantir o acesso de seus moradores às diferentes expressões culturais. Com este fato em mente, vários moradores da Região Administrativa em questão explanaram a necessidade da construção de um estabelecimento que visasse à concretização deste dispositivo legal. E, para tal, julgaram ser a Casa de Cultura o meio mais adequado.

Portanto, exposta a visível necessidade da comunidade, conclama-se os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2009.

ROGÉRIO ULYSSES

Deputado Distrital – PSB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7385/09
Fis. Nº 01 Paulo

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 20-AGO-2009 17:20 Fmcl